



FRAS-LE S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 88.610.126/0001-29
NIRE 43300004350

Ata da Reunião do Conselho de Administração nº 15/15

LOCAL, HORA E DATA: Sede social da Companhia, na Rodovia RS 122, km 66, nº 10.945, Caxias do Sul (RS), às 14 horas do dia 04 de novembro de 2015.

PRESENCAS: Maioria dos membros do Conselho de Administração e membros da Diretoria.

MESA DIRIGENTE: Astor Milton Schmitt, Presidente, e Daniel Raul Randon, Secretário. O Presidente do Conselho de Administração, Sr. Raul Anselmo Randon, justificou previamente a sua ausência.

DELIBERAÇÕES: Em consonância com a Ordem do Dia, de todos conhecida, em obediência às disposições estatutárias, os Conselheiros, por unanimidade de votos, deliberaram: **(1ª)** Formalizar manifestação favorável sobre as demonstrações financeiras e suas notas explicativas, auditadas pela KPMG Auditores Independentes, bem como o relatório dos administradores, relativos ao terceiro trimestre (3T2015) e primeiros nove meses (9M2015) do exercício em curso; **(2ª)** Tendo em conta as modificações da Instrução CVM 358/2002 promovidas pela Instrução CVM 568/2015, aprovar a adequação da Política de Negociação, de valores mobiliários de emissão da Companhia as disposições da mencionada Instrução, devendo a versão consolidada do “Manual da Política de Divulgação e uso de Informações Relevantes e da Política de Negociação, Relativas aos Valores Mobiliários de Emissão da Fras-le S.A.” ser disponibilizada na página da Companhia, da rede mundial de computadores, e divulgada na forma da regulamentação expedida pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM); e, **(3ª)** Revisar os limites de alçada aos Diretores, fixados na ata de RCA 14/10, como segue: (i) R\$ 5.000.000,00 por operação, para contrair obrigações perante instituições financeiras, tais como, financiamentos e empréstimos, seguros de crédito, operações de derivativos, operações de câmbio que impliquem em empréstimos, bem como outras operações financeiras similares; e, (ii) R\$ 1.000.000,00 por operação, para a concessão de garantias e a contratação de garantias bancárias, tais como, cartas de crédito e fianças bancárias, sempre em favor da controladora, de sociedades controladas, coligadas e ligadas. Tais limites são válidos desde que o acumulado das obrigações contraídas pela Diretoria, dentro de cada alçada, não ultrapassem o valor correspondente a 10% do Patrimônio Líquido

divulgado pela Companhia nas Informações Trimestrais (ITRs) do trimestre imediatamente anterior.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a ata, que lida e tida conforme em todos os seus termos, foi assinada pelos Conselheiros de Administração.

Caxias do Sul, 04 de novembro de 2015.

Astor Milton Schmitt

Daniel Raul Randon

Luiz Carlos Mandelli

Wagner Pinheiro de Oliveira

José Ricardo Sasseron

Guilherme de Morais Vicente